



**DECRETO Nº 23.298/2009**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, Processo Administrativo nº 6946/2009 de 10/08/2009 e processo TC/PR nº 229120/2010,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2009, ao Funcionário Efetivo **ELSON CEZARIO MARCELINO** Matrícula nº 1142, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, correspondentes ao cargo de Agente de Segurança, tabela I, referência 07, nível 01, e conforme previsto às fls. 68 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.674,91 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

*\* Republicado por Incorreção \**